

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva EBC/COORD-CM/Nº 0028/2015, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A. – EBC e a Recomp Compressores & Refrigeração Ltda-EPP., em 09/07/2015.

Processo nº 1413/2012

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, por seu Diretor - Presidente, **RICARDO PEREIRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, jornalista, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 66060217-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 943.341.618-04, e por sua Diretora Geral, **CHRISTIANE SAMARCO RODRIGUES CECÍLIO**, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada em Brasília/DF, portadora da Carteira de Identidade nº 453259 - SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 244.780.591-87., e, de outro lado a empresa **RECOMP COMPRESSORES & REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, com sede na rua 04, s/n, Quadra 10, Lotes 52/56, Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.199.663/0001-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (RECOMP)**, neste ato representada por seu sócio **MURILO GONÇALVES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Goiânia/GO, portador da Carteira de Identidade nº 3754210 - SPTC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 873.219.981-34, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do **item 15.1.** da Cláusula Décima Quinta do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **06/07/2016** e término em **06/07/2017**.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
Procuradoria Jurídica da EBC
Hanna Figueira
OAB/DF 23398

2.2. Para o período estabelecido no item 2.1. desta Cláusula, o valor estimado mensal será de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), perfazendo o valor estimado anual de R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO

3.1. Os Recursos Orçamentários para atender às despesas da presente prorrogação correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2016, à Unidade Orçamentária 20415- Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, assim especificados:

REFORÇO DO EMPENHO (2016NE000596)

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação)
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2016NE002068;
Emissão:	21/06/2016;
Valor:	RS 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

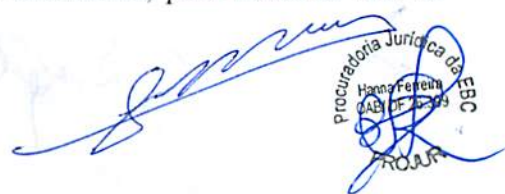
3.2. Os Recursos Orçamentários para atender as despesas da presente prorrogação durante o exercício financeiro de 2017 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União - D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao previsto no *caput* do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.



Procuradoria Jurídica da EBC
Heloisa Fereira
CAB 01/2016
PROCUR

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 06 de julho de 2016.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante


**CHRISTIANE SAMARCO
RODRIGUES CECÍLIO**
Diretora Geral


RICARDO PEREIRA DE MELO
Diretor - Presidente

RECOMP COMPRESSORES & REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP
Contratada


MURILO GONÇALVES PEREIRA
Sócio

Testemunhas:

1) Mônica da Rocha Nome
2) Ildefonso José de Souza Gomes Nome

EM BRANCO